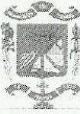


# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019</b>	<b>REPUBLICAÇÃO</b>       Página: 1 / 1
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	83.385.496,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada	82.420.862,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.837.884,98	2,23
Limite máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.945.251,74	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.697.989,16	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.450.726,57	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente

  
**ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA**  
Contadora – CRCPR-035739/O-2

**JULIANO WOSNIAK**  
Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2019 À 12/2019**

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (G) = (a) - (b) + (c) + (e) + (g)	RESTOS A PAGAR EM LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar, Liquidados e Não Pagos (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Empenhados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (e)						
			De Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (d)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.041.529,07	1.479,62	8.712,05	25.910,99	0,00	0,00	1.005.426,41	70.754,56	0,00	934.671,85	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)</b>	<b>1.041.529,07</b>	<b>1.479,62</b>	<b>8.712,05</b>	<b>25.910,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.005.426,41</b>	<b>70.754,56</b>	<b>0,00</b>	<b>934.671,85</b>	
Retenções em Caráter Obrigatório	5.518,85	0,00	0,00	0,00	5.518,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)</b>	<b>5.518,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.518,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (iii) = (i) + (ii)</b>	<b>1.047.047,92</b>	<b>1.479,62</b>	<b>8.712,05</b>	<b>25.910,99</b>	<b>5.518,85</b>	<b>0,00</b>	<b>1.005.426,41</b>	<b>70.754,56</b>	<b>0,00</b>	<b>934.671,85</b>	

  
**JOSE ENIO ANTUNES**  
 Presidente

  
**ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA**  
 Contadora - CRCPR-035739/O-2

**JULIANO WOSNIAK**  
 Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	34.196,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	34.196,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	34.196,60	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	51.898,55	1.054.735,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	51.898,55	(7.329,42)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.322,97	9.229,71	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.424,42	16.559,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.062.064,55	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(51.898,55)</b>	<b>(1.020.538,53)</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	79.939.696,82	82.420.862,38	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,04	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,06)	(1,24)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	1.069.393,97	0,00
DEPÓSITOS	0,00	34.196,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.898,55	26.559,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

  
**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
 Presidente

  
**ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA**  
 Contadora - CRCPR-035739/O-2

**JULIANO WOSNIAK**  
 Controlador Interno

**REPUBLICAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2018 A JUNHO/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Página: 1 / 100

SPESA COPESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	LIQUIDADAS													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (b)	143.786,36	144.049,79	143.557,42	143.403,20	143.216,24	219.936,71	144.642,22	155.853,47	152.765,90	143.557,84	149.543,22	153.572,61	1.837.884,98	0,00
Pessoal Ativo	143.786,36	144.049,79	143.557,42	143.403,20	143.216,24	219.936,71	144.642,22	155.853,47	152.765,90	143.557,84	149.543,22	153.572,61	1.837.884,98	0,00
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	121.096,04	121.289,08	120.866,45	120.734,07	120.573,59	188.706,15	121.923,49	132.108,39	129.261,30	120.920,15	126.152,66	129.516,57	1.553.149,94	0,00
Obrigações Patronais	22.534,97	22.605,36	22.535,62	22.513,78	22.487,30	31.073,21	22.594,45	23.620,80	23.380,32	22.544,48	23.291,11	20.036,57	279.217,97	0,00
Benefícios Previdenciários	155,35	155,35	155,35	155,35	155,35	124,28	124,28	124,28	124,28	93,21	99,45	4.019,47	5.517,07	0,00
Fórmula Inteiro e Procentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Refúgios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contribuições de Previdência (exceto abono 3a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contribuições de Previdência (exceto abono 3a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (§ 1º de art. 19 da LRF) (f)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de Débito Judicial de período anterior ao de contagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Encargos Financeiros do período anterior ao do apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Penalizações com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Nomeação TCE/PR 20/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (b) = (I - f)	143.786,36	144.049,79	143.557,42	143.403,20	143.216,24	219.936,71	144.642,22	155.853,47	152.765,90	143.557,84	149.543,22	153.572,61	1.837.884,98	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 165 da CF)													83.385.496,38	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													964.634,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													82.420.862,38	2,23%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.837.884,98	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.697.989,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													4.450.726,57	5,4%

**José Enio Antunes**  
Presidente  
CPF 640.281.539-88

**Blair de F. Ruiz Souza**  
Controlador Interno  
CPF 053943/0-4

**Juliano Wostnick**  
CPF 050.924.339-47

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 768769/2011 - Operação 0375287-81, assinado em 30/12/2011, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto a " Implantação de Complexo Turístico na Orla do Rio Tibagi".

Tibagi, 16 de julho de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 31 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos. O valor máximo da licitação é de R\$ 25.796,12 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 16 de julho de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos das leis nº 8.666/1993, 1977/09, Decreto 7499/11, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, assim como do Decreto Estadual do Estado do Paraná nº 2.845/2011, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, e ainda pelas normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes e demais legislação aplicável, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público, para a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóveis de propriedade do município, pelos agentes executores do programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Estadual Morar Bem Paraná, no dia 17 de agosto de 2019, às 14h00min, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR. O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail: [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 16 de julho de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 186/2019**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro do Exercício de 2018, no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhes são conferidos pelo Artigo 57, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, que cria o referido Instituto, a Lei Municipal nº 2.707, de 08 de Agosto de 2018 – LDO, Art. 36, § 4º, a Lei Municipal nº 2.724, de 21 de Dezembro de 2018– LOA, Art. 8º, Inciso II, o Decreto Municipal nº 554, de 15 de Julho de 2019 e ainda a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, Inciso I;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2019 do TIBAGI PREV, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício de 2018, da Fonte de Recursos nº 0001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor total de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DE 2018							
Órgão	Unidade	Funcional Programática	Nomenclatura	Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte	Valor
01	001	04.331.0904.2094	Promoção das Ações Administrativas da Unidade Gestora	3.1.90.11.00.00	00006	0001	20.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>							<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2017, da seguinte Fonte de Recurso apurada no Balanço Patrimonial:

Descrição do Superávit	Fonte	Valor
Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	0001	20.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibagi, em 16 de Julho de 2019.

**MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**  
 Diretora-Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 210/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada

no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Enfermeiro****Localização da (s) vaga (s): Sede**

17º	Candida Lucy Penteado de Carvalho Ribeiro
-----	-------------------------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;

b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;

c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;

d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);

e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;

f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;

g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;

i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);

k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);

m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);

n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;

o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal



